

Representante da UECEI, designada para acompanhamento dos trabalhos: Cristiano Fernandes Buteri

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 8 de outubro de 2020.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 616893

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NORMATIVA CONJUNTA DETRAN/SESA Nº 128, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e os artigos 10 e 11, inciso I, da Lei Nº 2.482/69, publicada no DIO ES em 27/12/69 que criou a Autarquia, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 15, inciso I, do Decreto no 196-N de 15.12.1971, Lei Complementar no 317 de 03.01.2005, Lei Complementar no 348 publicada no DOE de 22.12.2005 e a Lei Complementar no 407 de 27.07.2007, e,

CONSIDERANDO a possibilidade de flexibilização de restrições nos procedimentos que envolvem o processo de habilitação no que diz respeito ao enfrentamento contra o contágio do novo coronavírus, garantidos procedimentos preventivos;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os procedimentos para funcionamento de Centros de Formação de Condutores e empresas de Cursos; **CONSIDERANDO** a existência de barreiras físicas (divisórias) entre as pessoas nas salas de provas digitais, bem como a adoção de protocolos de segurança sugeridos pela SESA.

CONSIDERANDO os autos do processo Edcos 2020-2GXHL.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 11, da Instrução de Serviço N nº 78 de 24 de abril de 2020.

Art. 2º Revogar o inciso I do artigo 14, da Instrução de Serviço N nº 78 de 24 de abril de 2020.

Art. 3º Revogar os parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 29, da Instrução de Serviço N nº 78 de 24 de abril de 2020.

Art. 4º Os ambientes de salas de provas digitais devem ser mantidos arejados, com janelas, bôsculas e portas abertas, sempre que possível, bem como organizar e demarcar fluxos de sentido único para entrada, saída e circulação de pessoas, conforme condições de cada local, sendo os candidatos orientados sobre as normas para a utilização dos espaços e os protocolos de segurança adotados.

Art. 5º Cada CFC poderá agendar no máximo 03 (três) veículos em cada categoria por horário,

respeitadas as quantidades de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Na hipótese do município com local de provas possuir mais de 04 (quatro) CFCs ativos, o sistema de agendamento poderá reduzir para 02 (dois) veículos por CFC, em cada categoria por horário, com a finalidade de garantir a isonomia da distribuição das vagas.

Art. 6º Para cada CFC, os agendamentos de exames práticos de direção devem observar as seguintes regras:

I - 02 (dois) candidatos para a categoria "A", no mesmo veículo, a cada 30 (trinta) minutos;

II - 01 (um) candidato para a categoria "B"; em cada veículo, a cada 30 (trinta) minutos;

III - 03 (três) candidatos para as categorias "C" e "E"; no mesmo veículo, a cada 01 (uma) hora;

IV - 04 (quatro) candidatos para a categoria "D", no mesmo veículo, a cada 01 (uma) hora.

Art. 7º Alterar o art. 1º da Instrução de Serviço Normativa Conjunta DETRAN/SESA Nº 95, de 17 de Junho de 2020, passando a vigorar:

"Art. 1º A formação teórica, prevista no Art. 7º; 27º; 53º da Resolução CONTRAN Nº 789 de 18 de Junho de 2020 e formação de profissionais de trânsito, deverá obedecer ao distanciamento mínimo de 1,50 m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados) entre os presentes no ambiente;

Art. 8º Esta instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Vitória/ES, 8 de outubro de 2020.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN/ES

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 616895

RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2020.

Processo nº 2020-RC0NH.

Pregão Eletrônico nº 006/2020.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES.

CONTRATADA: DELTA AUTOMOTORES LTDA ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos automotores, tipo sedan compacto, sem motorista.

VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 1.302,06 (hum mil, trezentos e dois reais e seis centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 124.997,76 (cento e vinte quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA: 16/11/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0036.2070

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.03, do orçamento do DETRAN/ES do exercício de 2020.

GESTOR: Andre Massariol Mori -

nº Funcional: 3847640.

GESTOR SUPLENTE: Mateus Schwenck Nogueira - nº Funcional: 3710319

Vitória/ES, 08 de outubro de 2020.

VINICIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro

e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 616885

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 - CIRETRAN BAIXO GUANDU PROCESSO: 2020-85LFN

LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

LOCADORES: SR. ADEMAR JOSÉ SANCHES BRANDÃO E A SRA. JÚLIA MARIA CURTINHAS SANCHES.

OBJETO: Formalização da renúncia ao reajuste referente aos períodos de 2018/2019 e 2019/2020

VALOR: valor mensal permanece em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vitória/ES, 06 de outubro de 2020.

VINICIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro

e de RH - DETRAN/ES

Protocolo 616568

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 630-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 85591564,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **GEDERSON VARGAS DAZILIO**, nº funcional 2437740, MaPB V - vínculos: 19 e 20, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 06/10/2020 até 06/10/2021, na EEEFM José Giestas FG-DE- 03.3, no município de Afonso Cláudio - ES.

Vitória, 08 de outubro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 616755

PORTARIA Nº 633-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

LOCALIZAR, o servidor abaixo relacionado a **partir da publicação até 31/01/2021**, na Superintendência Regional de Educação de Carapina, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 18, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 45 da Portaria nº 094-R, de 11/10/2019, publicada em 14/10/2019, e da Lei Complementar nº 115, de 13/01/1998 publicada no D.O.E. de 14/01/1998 e do Artigo 31 da Lei Complementar 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 (alterado pela Lei Complementar nº 722, publicada no D.O. 22/11/2013 (Processo

PORTARIA Nº 631-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 75706695,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **JORMI MARIA DA SILVA**, nº funcional 2459647, MaPB V - vínculo: 30, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 06/10/2020 até 06/10/2021, na EEEFM São Jorge, FG-DE- 03.2, no município de Brejetuba - ES.

Vitória, 08 de outubro de 2020.

VITOR AMORIM DEANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 616759

PORTARIA Nº 632-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

DESIGNAR, para a função de **Coordenador Escolar**, a servidora **VANDERLEIA LOSS PUGNAL**, nº funcional 487706, vínculo 12, MaPB - V.3, no CEEMTI Prof. Fernando Duarte Rabelo, município de Vitória, FM. CE. 2, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 034 -R, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial em 19/02/2018, e de acordo com o artigo 4º da Portaria nº 184 - R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, **(alterado pela Portaria nº 040-R, de 12/03/2020)**, publicada em 13/03/2020, a **partir da publicação (Proc. 2020-ZLSG7)**

Vitória, 08 de outubro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 616761